



fadu
portugal
university sports

Regulamento de Provas Oficiais

RPO – Parte 2

2023/2024

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS 2023/24 – PARTE 2

Aprovado em reunião de direção a 13 de setembro de 2023, de acordo com os estatutos da FADU vigentes – art.º 48º, secção VI, capítulo III e o número 2 do art.º 41º do decreto-lei nº 248-B de 31.12.2008, que aprova o regime jurídico das federações desportivas.

ABREVIATURAS

AAEE	Associação Académica e/ou Estrutura Estudantil
ADoP	Autoridade Antidopagem de Portugal
ADT	(A) Atletas (D) Delegados (T) Treinadores
AG	Assembleia Geral
CAP	Campeonato(s) Académico(s) do Porto
CD	Conselho de Disciplina
CJ	Conselho de Justiça
CNU	Campeonato Nacional Universitário
CO	Comissão Organizadora
CR	Campeonato Regional
CSC	Comissão de Supervisão e Controlo
CUL	Campeonato(s) Universitário(s) de Lisboa
EMD	Exame Médico Desportivo
ENU	Eventos Nacionais Universitários
EUSA	Associação Europeia do Desporto Universitário
FADU	Federação Académica do Desporto Universitário, UPD
FISU	Federação Internacional do Desporto Universitário
IES	Instituições do Ensino Superior
IPDJ	Instituto Português do Desporto e Juventude
MINES	Ministério da Tutela do Ensino Superior
NCS	Norte/Centro/Sul
RCCON	Regulamento de Candidatura a Competições Oficiais Nacionais
RD	Regulamento Disciplinar
RNA	Região Nacional de Apuramento
RNU	Ranking Nacional Universitário
RPO	Regulamento de Provas Oficiais
RZ	Ranking de Zona
TA	Torneio de Apuramento
TNU	Torneio Nacional Universitário
TUC	Troféu Universitário de Clubes

TERMINOLOGIAS

Para efeitos do presente Regulamento consideram-se:

AAEE	Associação de Estudantes ou Académica representativa dos estudantes de determinada Instituição (IES) ou Estabelecimento (EES) de Ensino Superior.
IES	Universidades, institutos universitários e institutos politécnicos ou a eles equiparados, de natureza pública ou privada de acordo com o RJIES e restante legislação em vigor.
EES	Estabelecimentos de Ensino Superior que designam as Unidades de ensino constituídas como unidades orgânicas autónomas integradas nas IES – universidades e institutos politécnicos, de acordo com o RJIES e restante legislação em vigor.
FAE	Federação de Associações de Estudantes, representativa de várias Associações de Estudantes.
Clube	Quaisquer entidades acima descritas: AAEE, IES, EES ou FAE Sempre que for necessário para um melhor esclarecimento recorre-se à nomenclatura específica.
Registo	Processo voluntário, através do qual uma pessoa é registada junto da FADU.
Inscrição	Processo através do qual um agente desportivo é inscrito num evento ou atividade numa determinada qualidade.
Filiação	Processo através do qual um agente desportivo é inscrito na época desportiva numa determinada função e em representação de um Clube.
Agente	Terminologia genérica para um Dirigente, Atleta, Treinador, Árbitro ou qualquer tipo de Oficial registado na FADU.
Dirigente	Representante do Clube junto da FADU.
Oficial	Agente desportivo filiado na FADU que desempenhe funções diferentes das de Atleta.
Atleta	Praticante desportivo filiado na FADU.
Treinador	Agente desportivo filiado na FADU que desempenhe funções de treinador e que possua as devidas habilitações legais.
Evento	Conjunto de Provas de uma mesma modalidade que se realizam num mesmo período e no mesmo local.
Prova	Competição que atribui classificação, conferindo título ou apuramento para uma fase seguinte em outro evento.
Observações	Para os devidos efeitos a terminologia adotada obedece ao estipulado na lei em vigor, nomeadamente no RJIES – Lei 62/2007 (regime jurídico das instituições de ensino superior) e no RJAJ – Lei 23/2006 (regime jurídico do associativismo jovem) em vigor. Só é reconhecida a denominação de cada um dos Clubes e só pode ser utilizada depois de registada junto do ministério da tutela.

ÍNDICE

PARTE II – CAMPEONATOS NACIONAIS UNIVERSITÁRIOS	6
11 COMPETIÇÕES DE ÂMBITO NACIONAL	6
11.01 MODELO	6
11.02 CNU A REALIZAR	6
12 COMPETIÇÕES DE ÂMBITO REGIONAL	6
12.01 ORGANIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE COMPETIÇÕES REGIONAIS	6
12.02 COMPETIÇÕES REGIONAIS DE APURAMENTO A REALIZAR	6
13 PROVAS DE APURAMENTO	6
13.01 SISTEMA COMPETITIVO	6
13.02 QUADRO COMPETITIVO PARA FASES FINAIS	7
13.03 CABEÇAS DE SÉRIE	8
13.04 PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS	8
13.05 CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO	8
13.06 DURAÇÃO DOS JOGOS NOS EVENTOS DE APURAMENTO	9
14 FASES FINAIS	9
14.01 DISPOSIÇÕES INICIAIS	9
14.02 PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DA EQUIPA DA ENTIDADE ORGANIZADORA E ILHAS	9
14.03 MODELOS COMPETITIVOS	9
14.04 SORTEIOS	9
14.05 PERÍODO DE AQUECIMENTO	10
14.06 PARTICIPAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO	10
14.07 COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	10
15 DISPOSIÇÕES GERAIS	11
15.01 FALTAS DE COMPARÊNCIA	11
15.02 DESCLASSIFICAÇÕES	11
15.03 EQUIPAS SUSPENSAS	11
15.04 ORDENAÇÃO DOS JOGOS	11
15.05 CLASSIFICAÇÕES	13
15.06 DEVERES DOS AGENTES DESPORTIVOS	13
16 RANKINGS	14
16.01 RANKING NACIONAL UNIVERSITÁRIO	14
16.02 RANKING DE ZONA	15
17 TROFÉU UNIVERSITÁRIO DE CLUBES	15
17.01 TROFÉU UNIVERSITÁRIO DE CLUBES	15

PARTE II – CAMPEONATOS NACIONAIS UNIVERSITÁRIOS

11 | Competições de Âmbito Nacional

11.01 | MODELO

11.01.01 Os CNU a realizar podem ter 2 modelos competitivos:

- a. CNU com eventos de apuramento e Fase Final;
- b. CNU diretos (inscrição direta no evento).

11.02 | CNU A REALIZAR

11.02.01 Os CNU a realizar e, onde se disputa o título de campeão nacional universitário, são divulgados anualmente em Calendário Oficial.

12 | Competições de Âmbito Regional

12.01 | ORGANIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE COMPETIÇÕES REGIONAIS

12.01.01 A FADU reconhece como prova para disputa do título de campeão regional universitário, nas condições aqui previstas e nos anexos da modalidade, eventos oficiais de cariz regional em determinada modalidade, devidamente organizada pela FADU ou por outra entidade, de acordo com o RCCON, desde que nesses Campeonatos e em cada modalidade:

- a. Nas modalidades coletivas, participem no mínimo de 3 equipas representativas de 3 Clubes;
- b. Nas modalidades de duplas/pares, participem no mínimo 4 duplas/pares representativas de 3 Clubes;
- c. Nas modalidades individuais, participem no mínimo 6 atletas representativos de 3 Clubes;
- d. Os 3 Clubes têm de integrar 2 IES diferentes;
- e. Podem os regionais realizar-se com um número inferior de equipas, duplas/pares ou atletas, caso seja devidamente reconhecido pela FADU, de acordo com a dimensão dos Clubes participantes;
- f. Participem Clubes, equipas e atletas de acordo com o estipulado no RPO.

12.01.02 As competições de âmbito regional, em cada época desportiva, serão divulgadas no Calendário Oficial de Eventos Desportivos da FADU.

12.02 | COMPETIÇÕES REGIONAIS DE APURAMENTO A REALIZAR

12.02.01 Caso, por insuficiência de inscrições ou desistência de equipas, uma prova de apuramento regional devidamente calendarizada não seja realizada ou não corresponda aos parâmetros definidos neste regulamento, a zona em questão apurará para play-off o número de equipas correspondente às vagas diretas que teria para as Fases Finais, sem prejuízo da regra dos dois terços. Cabe à entidade organizadora do respetivo apuramento a definição da forma como essas equipas são apuradas.

13 | Provas de Apuramento

13.01 | SISTEMA COMPETITIVO

13.01.01 O sistema competitivo de cada zona/região de apuramento é definido por cada entidade organizadora em regulamento próprio, a apresentar previamente à FADU para aprovação de acordo com os regulamentos nacionais e oficiais em vigor.

13.01.02 O sistema competitivo da zona NCS realiza-se a uma volta e o modelo competitivo dependerá sempre do número de equipas inscritas.

13.01.03 A inscrição de uma equipa é vinculativa, independentemente do modelo que ficar definido em função do número total de inscritos.

13.01.04 As candidaturas à organização de JC serão efetuadas para 1 jornada concentrada e, se necessário, as atribuições serão ajustadas, em virtude do modelo definido.
Caso o modelo seja de uma JC, será retirada uma das duas atribuições.

Caso o modelo seja de divisão da primeira JC ou das duas primeiras JC, será acrescentada uma organização e eventualmente ajustados os momentos de cada organização.

13.02 | QUADRO COMPETITIVO PARA FASES FINAIS

13.02.01 De acordo com os regulamentos em vigor, os quadros seguintes definem o nº de equipas apuradas para as Fases Finais, definidos através da classificação obtida nas provas/zonas de apuramento.

Os CNU diretos integrados nas Fases Finais estão limitados à participação de 8 equipas, sendo divulgado em documento próprio o formato de apuramento das equipas e respetivo quadro competitivo.

13.02.02 O número total de equipas a apurar para as Fases Finais, em modalidades coletivas, depende do número de equipas confirmadas no conjunto das zonas de apuramento, casa e ilhas, conforme os seguintes quadros e regras:

Nº DE EQUIPAS NO APURAMENTO	Até 10	11 a 16	A partir de 17
Nº DE EQUIPAS NA FASE FINAL	4	6	8

Nº EQUIPAS	Nº ZONAS	FASES FINAIS				PLAY-OFFS	
		CASA	NCS	CAP	CUL	PLAY-OFF	ILHAS
8	2	0	4	4		**	0
8	2	0 ou 1	3	3		2 ou 3	1 ou 2
8	3	1	2 ou 3	2 ou 3	2 ou 3	**	0
8	3	0 ou 1	2	2	2	2 ou 3	1 ou 2

** O play-off apenas terá lugar caso, pelo menos, uma das equipas representativas das ilhas confirme presença, ou caso se verifique o previsto no ponto 12.02.02

13.02.02.01 Casa nunca vai a play-off;

13.02.02.02 Caso a equipa da casa não confirme presença, liberta vaga para a lista de apuramento;

13.02.02.03 Ilhas vão sempre a play-off;

13.02.02.04 O play-off será composto pelas equipas representantes das ilhas e pela primeira equipa não apurada da lista de apuramento, ou as equipas abrangidas pelo ponto 12.02.02;

13.02.02.05 Para efeitos de apuramento para as Fases Finais, aplica-se a regra dos dois terços, tal como referido no ponto 2.03.03.

Contam, para este efeito, as competições iniciadas até à data prevista para o fim dos apuramentos. Apenas é contabilizada a equipa melhor classificada de cada Clube.

Apenas são contabilizadas as equipas que efetuem no mínimo 2/3 dos jogos que deveriam realizar na sua zona de apuramento.

13.02.03 O apuramento e participação de equipas e atletas obedecem às seguintes condições:

a. Quando previsto, a Entidade Organizadora participa diretamente na Fase Final como equipa da casa, representando esta:

i. O Clube organizador;

ii. Se a Fase Final for organizada por uma estrutura representante de vários Clubes ou por um conjunto de Clubes, compete a estas entidades organizadoras, dentro dos prazos estipulados, indicar a equipa da casa para cada modalidade, dentro dos Clubes que as integram.

b. A equipa da casa pode participar na Fase Final e na competição de apuramento da zona onde se encontre inserida. Apenas será impedida de participar na Fase Final caso esteja suspensa/desclassificada pelo Conselho de Disciplina ou tiver dívidas por regularizar com a FADU;

c. Sempre que a equipa representativa da entidade organizadora das Fases Finais se inscrever na zona de apuramento, a inscrição da equipa será gratuita e os pontos em disputa nos jogos dessa equipa não serão contabilizados para efeitos de apuramento. Todas as restantes taxas e obrigações constantes nos diversos regulamentos da FADU são aplicáveis. Caso o modelo de apuramento inclua mais que uma ronda, a equipa da casa não será apurada para a 2ª ronda, salvo se estiver em disputa algum título para além do apuramento.

13.02.04 A determinação das equipas a ocupar as vagas disponíveis faz-se da seguinte forma:

a. Só serão aceites equipas que confirmem a sua intenção de participar nas Fases Finais até ao prazo indicado pelos meios oficiais, e que se tenham classificado nos primeiros dois terços da classificação, na respetiva zona de apuramento;

b. As vagas serão ocupadas pela ordem da lista de apuramento;

- c. Nenhuma zona de apuramento poderá apurar uma segunda equipa sem que as outras tenham apurado a primeira, desde que estas existam entre as confirmadas, aplicando-se esta regra a todas as posições seguintes;
- d. Caso haja mais de um Clube a pretender ocupar a vaga de uma das Regiões Autónomas, será realizada uma competição interna.

13.02.05 A lista de apuramento é determinada da seguinte forma:

- a. A primeira equipa da lista de apuramento é o primeiro classificado da zona de apuramento com melhor ranking de zona, seguida do primeiro classificado da zona de apuramento com o 2º melhor ranking de zona, e assim sucessivamente;
- b. As equipas que não confirmem a sua participação não cedem o seu lugar às equipas da mesma zona de apuramento que o tenham feito, mas para efeitos de apuramento e de ordenação das equipas, terá de se observar o estipulado em 13.02.04, alínea c.;
- c. A equipa da casa, quando participe em qualquer zona de apuramento, é sempre retirada da lista de apuramento, subindo um lugar todas as equipas que se tenham posicionado atrás de si.

13.02.06 O ranking de zona é determinado de acordo com as regras definidas no ponto 16.02.

13.03 | CABEÇAS DE SÉRIE

13.03.01 Salvo nas normas especiais previstas neste regulamento e adequadas a cada modalidade, a ordenação das equipas, duplas/pares e atletas por grupos/grelha de competição é feita recorrendo-se à designação de cabeças de série consoante o Ranking Nacional Universitário da equipa/dupla/par/atleta obtido através da classificação final nas 2 últimas épocas.

13.04 | PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS

13.04.01 Cada Clube pode inscrever na FADU:

- a. Apenas 1 equipa por modalidade coletiva por época;
- b. Um número ilimitado de atletas nas modalidades individuais e coletivas;
- c. Um número ilimitado de equipas nas competições por equipas;
- d. Um número ilimitado de duplas/pares nas competições de duplas/pares;
- e. Conforme a especificidade do evento, da prova ou modalidade poderão ser definidos valores diferentes.

13.05 | CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO

13.05.01 Se, por algum motivo, o número de inscrições num evento e/ou numa prova, ultrapassar a capacidade logística de organização, a prova deverá realizar-se de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a. Ajustar um modelo competitivo que se adegue à capacidade logística disponível para a sua realização, prevendo um mínimo de 2 jogos por equipa/atleta;
- b. Aumentar o número de dias de duração do evento e/ou da prova;
- c. Não aceitar a participação de algumas equipas/atletas até atingir o número limite máximo possível para realização do evento e/ou da prova, privilegiando a representatividade por Clube e a ordem de inscrição.

13.05.02 Para efeitos do exposto na alínea c. do número anterior, recorre-se aos seguintes critérios pela ordem apresentada, para definir as equipas/atletas selecionadas:

- a. Só serão considerados os Clubes que tenham o pagamento/ processo de inscrição completo, dentro das condições regulamentares;
- b. Privilegia-se a equidade de participantes por Clube, ou seja, não será considerado o segundo representante de um Clube antes de todos os outros terem direito ao primeiro e assim sucessivamente;
- c. Assegurar a participação da equipa e um atleta (modalidade individual) representativos da entidade organizadora;
- d. Equipas/atletas melhor classificados no ranking em vigor;
- e. Equipas/atletas melhor classificados no ranking do ano anterior;
- f. 1 elemento do Clube que tenha maior número de atletas/equipas inscritos;
- g. 1 elemento do Clube que ainda não tenha sido selecionado anteriormente, pela data de inscrição;
- h. 1 elemento do Clube com maior número de alunos;
- i. 1 elemento pelos Clubes ordenados pela data de inscrição;
- j. Sorteio.

13.06 | DURAÇÃO DOS JOGOS NOS EVENTOS DE APURAMENTO

13.06.01 Em cada anexo das modalidades define-se a duração mínima dos jogos para as competições de apuramento, de âmbito nacional, podendo ser ajustada de acordo com o modelo competitivo a adotar.

13.06.02 O tempo de jogo poderá vir a ser alterado, dependendo do número de equipas inscritas e condições logísticas. Compete ao Departamento Desportivo da FADU ou seu representante no evento, definir, neste caso, o tempo de jogo e divulgá-lo juntamente com o Calendário de Jogos, após o sorteio, ou às equipas e atletas no ato de acreditação.

14 | Fases Finais

14.01 | DISPOSIÇÕES INICIAIS

14.01.01 O estipulado neste capítulo vem complementar o estipulado neste regulamento no que é específico para as Fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários (modalidades com provas de apuramento).

14.02 | PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DA EQUIPA DA ENTIDADE ORGANIZADORA E ILHAS

14.02.01 Os Clubes da Entidade Organizadora e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores apuram-se e podem inscrever-se para a Fase Final, nas modalidades em que seja aplicado, tendo de confirmar a sua participação nos prazos divulgados em circular. As equipas representantes das Regiões Autónomas poderão, no entanto, ter de disputar um play-off prévio para se apurarem para a Fase Final.

Caso haja mais de um Clube a pretender ocupar a vaga de uma das Regiões Autónomas, será realizada uma competição interna.

14.02.02 As taxas de inscrição destas equipas e atletas são de acordo com o estipulado neste regulamento e seus anexos.

14.03 | MODELOS COMPETITIVOS

14.03.01 Para efeitos de modelos competitivos a adotar nos play-offs/Fases Finais, dever-se-ão aplicar os modelos constantes na presente tabela:

PLAY-OFFS		
Fases Finais		
2 a 5 equipas	Todos contra todos	
6 equipas	2 grupos de 3	Apuram-se 2 equipas por grupo para meias-finais cruzadas (seguidas de final e 3º/4º)
8 equipas	2 grupos de 4	Apuram-se 2 equipas por grupo para meias-finais cruzadas (seguidas de final e 3º/4º)

14.04 | SORTEIOS

14.04.01 Não devem ficar mais do que 2 equipas da mesma zona de apuramento no mesmo grupo, exceto se uma das equipas vier de play-off. Os 1º e 2º classificados da mesma zona de apuramento ficam em grupos diferentes.

14.04.02 Não se consideram as ilhas como uma zona única de apuramento.

14.04.03 Considera-se a zona de apuramento da equipa da casa apenas se esta tiver disputado o apuramento.

14.04.04 A distribuição das equipas pelos potes é feita da seguinte forma:

FASES FINAIS	POTE 1	POTE 2	POTE 3	POTE 4
6 equipas	LA1	LA3	LA4	--
	LA2	Casa	LA5/Play-Off	--
2 a 5 equipas	LA 1	Casa	--	--
	LA2	LA3	--	--
	--	LA4	--	--
8 equipas	LA 1	LA 3	LA 4	LA 6
	LA 2	Casa	LA 5	LA 7/Play-Off

LA(x) – lista de apuramento (posição na LA)

14.04.05 Nos grupos únicos, condiciona-se o sorteio de jornadas para que as duas primeiras equipas do apuramento se defrontem na última jornada.

14.05 | PERÍODO DE AQUECIMENTO

14.05.01 Se a competição se encontrar atrasada, o aquecimento das equipas/atletas para o seu jogo poderá ter de ser efetuado fora do recinto de jogo. Neste caso, no recinto de jogo só será permitido o aquecimento durante 5 a 10 minutos, findo o qual se dará início ao jogo dentro do horário previsto.

14.06 | PARTICIPAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

14.06.01 Só podem participar nas Fases Finais atletas e oficiais que tenham efetuado a sua inscrição de acordo com o estipulado neste RPO e se encontrem filiados na FADU.

14.06.02 Todos os participantes, através dos seus Clubes/Responsáveis, devem facultar os dados e informações que permitam verificar a sua correta identificação/inscrição sempre que para tal forem solicitados pela FADU ou pela Comissão Organizadora investida dessa responsabilidade pela FADU.

14.06.03 Todos os participantes devem ter sempre consigo, mesmo fora do recinto de jogo e sempre que circularem em locais públicos, a sua credencial.

14.07 | COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

14.07.01 A composição das delegações em Fases Finais, ou em CNU Diretos integrados no programa das Fases Finais, é feita de acordo com o seguinte quadro, e deverá ser enviada para a FADU em formato próprio até ao prazo limite estipulado em Circular:

MODALIDADE		MÍNIMO E MÁXIMO DE DELEGAÇÃO			
		Atletas	Outros oficiais	Treinadores*	Apoio médico
ANDEBOL	fem / masc	10 a 16	1 a 2	1 a 2	0 a 2
BASQUETEBOL	fem / masc	8 a 14	1 a 2	1 a 2	0 a 2
FUTSAL	fem / masc	8 a 16	1 a 2	1 a 2	0 a 2
FUTEBOL 11	masc	17 a 22	1 a 2	1 a 2	0 a 2
VOLEIBOL	fem / masc	9 a 14	1 a 2	1 a 2	0 a 2

*Para a inscrição de treinador nas Fases Finais, a FADU reserva-se no direito de solicitar a formação na componente específica de Treinador FADU, sob pena do mesmo não poder participar na competição.

NOTA: Para os CNU Diretos integrados no programa das Fases Finais será dada informação em comunicado oficial.

14.07.02 As equipas que sejam apuradas de determinada zona de apuramento só podem participar com:

- Os atletas que estejam inscritos nessa zona de apuramento até ao final da mesma;
- 3 novos atletas que se podem inscrever na prova até à data limite de inscrições em vigor na competição.

14.07.03 Os Clubes podem efetuar alterações na listagem das suas delegações, podendo efetuar até 3 trocas de atletas e 1 de oficial por modalidade, até ao primeiro jogo da equipa. A estes agentes será aplicada a taxa de inscrição agravada três vezes.

14.07.04 Cada Clube presente nas Fases Finais pode inscrever uma delegação geral, que fica associada a todas as modalidades em que participe. Nessa delegação, pode inscrever 2 oficiais acrescidos de um por cada equipa coletiva presente.

15 | Disposições Gerais

15.01 | FALTAS DE COMPARÊNCIA

15.01.01 As equipas e atletas dispõem, salvo indicação específica da prova, do prazo limite referido no quadro seguinte, após a hora marcada para o seu início para comparecer no recinto de jogo em condições regulamentares, findo o qual será averbada falta de comparência:

MODALIDADE	HORÁRIO	PRAZO LIMITE
Coletiva	1º jogo da prova	15 minutos
	Restantes	10 minutos
Individual	1º jogo da prova	15 minutos
	Restantes	5 minutos

NOTA: Para este efeito, as competições de duplas/pares serão consideradas como individuais.

15.01.02 Considera-se falta de comparência de equipas ou atletas quando:

- A equipa/atleta não se apresenta no recinto de jogo, em condições de começar o jogo, no prazo estipulado após o horário estabelecido para o seu início;
- A equipa não se apresente em campo com o número mínimo de jogadores, conforme condições regulamentares;
- A equipa/atleta não efetue a acreditação, quando inscrita e validada para participar;
- Tal seja deliberado nos termos do Regulamento Disciplinar.

15.02 | DESCLASSIFICAÇÕES

15.02.01 As equipas/atletas são desclassificadas de todo o Campeonato Nacional Universitário da presente época, nas seguintes circunstâncias:

- Após 2 faltas de comparência num evento;
- Após desclassificação de uma zona/região de apuramento.

15.02.02 Para efeitos de desclassificação, a contabilização das faltas de comparência é feita evento a evento.

15.02.03 Sempre que uma equipa, atleta ou dupla/par seja desclassificada por falta de comparência sem ter realizado qualquer jogo, será eliminada, para todos os efeitos, da classificação.

15.02.04 Sempre que uma equipa, atleta ou dupla/par seja desclassificada numa fase de grupos, após ter realizado algum jogo, todos os resultados dos jogos já efetuados serão eliminados para efeitos classificativos. No entanto, serão considerados, para efeitos disciplinares dos adversários, tanto de cumprimento de castigos como de atribuição de castigos, exceto no que diz respeito ao critério disciplinar de desempate. As faltas de comparência frente à equipa, atleta ou dupla/par que venham posteriormente a ser desclassificados são anuladas para efeitos de desempate, mas permanecem para efeitos disciplinares.

15.03 | EQUIPAS SUSPENSAS

15.03.01 As equipas encontram-se impedidas de participar numa prova oficial da FADU de âmbito nacional enquanto decorrer o período de suspensão decretado pelo Conselho de Disciplina da FADU.

15.04 | ORDENAÇÃO DOS JOGOS

15.04.01 Nas provas onde estejam definidos grupos, no sistema de todos contra todos, a uma ou mais voltas, serão adotadas, preferencialmente, as seguintes chaves para ordenação dos jogos dos grupos:

GRUPO DE 3 EQUIPAS		
1ª jornada	1	3
2ª jornada	3	2
3ª jornada	2	1

GRUPO DE 4 EQUIPAS		
1ª jornada	4	1
1ª jornada	3	2
2ª jornada	3	1

GRUPO DE 5 EQUIPAS		
1ª jornada	3	1
1ª jornada	4	5
2ª jornada	2	3

GRUPO DE 6 EQUIPAS		
1ª jornada	1	6
1ª jornada	2	5
1ª jornada	3	4

2ª jornada	2	4
3ª jornada	4	3
3ª jornada	1	2

2ª jornada	1	4
3ª jornada	2	5
3ª jornada	3	4
4ª jornada	5	1
4ª jornada	4	2
5ª jornada	5	3
5ª jornada	1	2

2ª jornada	2	6
2ª jornada	3	1
2ª jornada	4	5
3ª jornada	2	3
3ª jornada	1	4
3ª jornada	5	6
4ª jornada	4	2
4ª jornada	6	3
4ª jornada	5	1
5ª jornada	6	4
5ª jornada	5	3
5ª jornada	1	2

GRUPO DE 7 EQUIPAS		
1ª jornada	1	6
1ª jornada	4	2
1ª jornada	7	5
2ª jornada	1	3
2ª jornada	6	5
2ª jornada	7	2
3ª jornada	4	5
3ª jornada	7	1
3ª jornada	2	3
4ª jornada	1	4
4ª jornada	3	6
4ª jornada	5	2
5ª jornada	6	4
5ª jornada	7	3
5ª jornada	5	1
6ª jornada	2	6
6ª jornada	4	7
6ª jornada	3	5
7ª jornada	6	7
7ª jornada	3	4
7ª jornada	1	2

GRUPO DE 8 EQUIPAS		
1ª jornada	1	6
1ª jornada	3	8
1ª jornada	4	2
1ª jornada	7	5
2ª jornada	1	3
2ª jornada	8	4
2ª jornada	6	5
2ª jornada	7	2
3ª jornada	4	5
3ª jornada	8	6
3ª jornada	7	1
3ª jornada	2	3
4ª jornada	1	4
4ª jornada	8	7
4ª jornada	3	6
4ª jornada	5	2
5ª jornada	6	4
5ª jornada	7	3
5ª jornada	2	8
5ª jornada	5	1
6ª jornada	2	6
6ª jornada	4	7
6ª jornada	8	1
6ª jornada	3	5
7ª jornada	6	7
7ª jornada	3	4
7ª jornada	5	8
7ª jornada	1	2

GRUPO DE 9 EQUIPAS		
1ª jornada	3	2
1ª jornada	7	6
1ª jornada	4	5
1ª jornada	9	8
2ª jornada	2	7
2ª jornada	5	8
2ª jornada	3	9
2ª jornada	6	1
3ª jornada	8	3
3ª jornada	1	5
3ª jornada	4	6
3ª jornada	9	2
4ª jornada	8	1
4ª jornada	6	2
4ª jornada	7	3
4ª jornada	4	9
5ª jornada	2	8
5ª jornada	3	1
5ª jornada	9	5
5ª jornada	7	4
6ª jornada	8	6
6ª jornada	2	5
6ª jornada	1	4
6ª jornada	9	7
7ª jornada	2	4
7ª jornada	3	5
7ª jornada	7	1
7ª jornada	6	9
8ª jornada	4	8
8ª jornada	5	7
8ª jornada	6	3
8ª jornada	1	9
9ª jornada	7	8

GRUPO DE 10 EQUIPAS		
1ª jornada	3	2
1ª jornada	7	6
1ª jornada	4	5
1ª jornada	10	1
1ª jornada	9	8
2ª jornada	2	7
2ª jornada	4	10
2ª jornada	5	8
2ª jornada	3	9
2ª jornada	6	1
3ª jornada	8	3
3ª jornada	10	7
3ª jornada	1	5
3ª jornada	4	6
3ª jornada	9	2
4ª jornada	8	1
4ª jornada	5	10
4ª jornada	6	2
4ª jornada	7	3
4ª jornada	4	9
5ª jornada	2	8
5ª jornada	10	6
5ª jornada	3	1
5ª jornada	9	5
5ª jornada	7	4
6ª jornada	8	6
6ª jornada	10	3
6ª jornada	2	5
6ª jornada	1	4
6ª jornada	9	7
7ª jornada	8	10
7ª jornada	2	4
7ª jornada	3	5

9ª jornada	3	4
9ª jornada	5	6
9ª jornada	1	2

7ª jornada	7	1
7ª jornada	6	9
8ª jornada	4	8
8ª jornada	10	2
8ª jornada	5	7
8ª jornada	6	3
8ª jornada	1	9
9ª jornada	7	8
9ª jornada	3	4
9ª jornada	5	6
9ª jornada	9	10
9ª jornada	1	2

- 15.04.02 Caso a competição dos grupos se realize a duas voltas, adotar-se-á a mesma tabela com a ordem dos números invertida.
- 15.04.03 Atendendo a que a equipa da casa deverá efetuar o primeiro jogo da competição, ser-lhe-á atribuído, para efeitos de sorteio, uma posição que permita essa condição. O calendário de jogos pode ainda ser reajustado em função da distribuição geográfica das restantes equipas, sempre sem prejuízo para o sorteio.
- 15.04.04 A ordem dos jogos e das jornadas poderá ser alterada pela FADU, sempre que seja entendido conveniente para a elaboração do calendário ou quando haja benefício para a modalidade em causa, nomeadamente nos eventos com jornadas concentradas.
- 15.04.05 O Delegado da FADU poderá efetuar alterações de sorteio e calendário antes do início do evento, sempre que seja entendido conveniente para o desenrolar da competição ou quando haja benefício para a modalidade em causa, nomeadamente nos eventos com jornadas concentradas. Durante o evento, pode também ser ajustado o número de equipas por grupo e número de grupos, se for possível dar conhecimento a todos os intervenientes, fazendo os acertos ao sorteio e calendários necessários.
- 15.04.06 O primeiro número da tabela indica a equipa visitada ou como tal considerada.

15.05 | CLASSIFICAÇÕES

- 15.05.01 Existem 5 tipos de classificação:
- A classificação dentro de cada grupo, segundo pontuação definida no RPO;
 - A classificação final de cada prova, que define a pontuação para o ranking nacional;
 - A classificação final dos CNU diretos e Fases Finais, que define os Campeões Nacionais Universitários e a pontuação para o ranking nacional das 2 últimas épocas;
 - A classificação final obtida nos Campeonatos Regionais Universitários e outras provas de apuramento, que define os Campeões Regionais Universitários e, sempre que aplicável, as equipas apuradas para as Fases Finais dos CNU;
 - O Ranking Nacional Universitário, com base nos rankings nacionais finais das últimas 2 épocas.
- 15.05.02 Sempre que exista uma desclassificação ou falta de comparência a apenas um jogo (ou equivalente), ao atleta, dupla/par ou equipa será atribuída a derrota com as consequências previstas em termos de pontuação ou evolução no quadro competitivo.
- Caso seja o último jogo (ou equivalente), será atribuída a classificação que decorre dessa derrota, salvo decisão disciplinar em contrário.
- Se, numa prova com sistema de dupla derrota, ambos os participantes de um jogo (ou equivalente) sejam desclassificados ou derem falta de comparência no quadro dos vencedores, nenhum prosseguirá nesse quadro. No entanto, a vaga correspondente no quadro dos vencidos será atribuída ao vencedor de novo jogo (ou equivalente) entre ambos, que será agendado pelo Delegado da FADU.

15.06 | DEVERES DOS AGENTES DESPORTIVOS

- 15.06.01 Os Clubes e as suas equipas e atletas são responsáveis pelos seus atos antes, durante e após o decorrer da competição, ficando sob alçada disciplinar, por quaisquer atos grosseiros, de vandalismo ou de violência e outros estipulados no Regulamento de Controlo e Prevenção de Violência, nos quais tenha sido identificado e associado.

- 15.06.02 Caberá à CSC, ou ao representante nomeado pelo CD, definir a suspensão de um agente ou equipa de qualquer evento, de acordo com a gravidade dos atos por estes cometidos, conforme referido no ponto anterior e proceder nesta conformidade à retenção da credencial e impedimento de participar e entrar em qualquer atividade, recinto ou espaço inerente a este evento.

16 | Rankings

16.01 | RANKING NACIONAL UNIVERSITÁRIO

- 16.01.01 Para efeitos do ranking FADU, pontuam as equipas ou atletas presentes nos CNU diretos e Fases Finais nas duas épocas desportivas anteriores, sendo a pontuação atribuída a seguinte, consoante a classificação final obtida:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Campeão Nacional	50	13º	12
Vice-Campeão Nacional	45	14º	11
3º	40	15º	10
4º	35	16º	9
5º	30	17º	8
6º	25	18º	7
7º	20	19º	6
8º	17	20º	5
9º	16	21º	4
10º	15	22º	3
11º	14	23º	2
12º	13	24º	1
		...	1

- 16.01.02 Será igualmente atribuída uma pontuação, de acordo com a tabela seguinte, para a classificação final da zona de apuramento nas modalidades com Fase Final. Caso, numa zona de apuramento, exista mais do que uma divisão, apenas são atribuídos pontos às equipas que participam na divisão de acesso direto às Fases Finais.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	8
2º	7
3º	6
4º	5
5º	4
6º	3
7º	2
8º	1
...	1

- 16.01.03 Em caso de empate, dar-se-á prioridade à pontuação obtida no último ano.
- 16.01.04 Nas provas de duplas e pares, o ranking é por atleta e não por dupla (Clube) pelo que os pontos ganhos no CNU serão divididos por dois, sendo o resultado final somado aos pontos do atleta adquiridos na época transata.
- 16.01.05 Nas competições de equipas em modalidades individuais é atribuída a pontuação à totalidade dos atletas que compõem a equipa. Nestes casos, o ranking far-se-á apurando a média aritmética simples dos “n” atletas mais pontuados, sendo “n” o número mínimo de atletas permitidos na composição de uma equipa.
- 16.01.06 Os rankings FADU serão divulgados no início de cada época desportiva.
- 16.01.07 Os participantes inscritos depois de terminado o 1º prazo de inscrição e cuja inscrição seja validada/autorizada pela FADU, serão considerados sem ranking.

16.02 | RANKING DE ZONA

16.02.01 É apurado tendo em conta as classificações das equipas participantes e apuradas por cada zona de apuramento nas duas últimas épocas realizadas.

16.02.02 Para apurar o ranking de zona somam-se os rankings parciais anuais dos dois anos anteriores e divide-se por dois.

16.02.03 Os rankings parciais anuais são a soma dos pontos obtidos dividida pelo número de equipas participantes apuradas por cada zona.

16.02.04 A equipa da Casa, ou considerada como tal, só entra nas contas de uma zona de apuramento caso tenha participado na respetiva fase de apuramento.

16.02.05 Caso duas ou mais zonas se encontrem empatadas com a mesma pontuação final, o desempate será favorável à zona com o melhor ranking parcial da última época. Caso se mantenha o empate, o desempate será favorável à zona com o Clube melhor classificado na última época.

17 | Troféu Universitário de Clubes

17.01 | TROFÉU UNIVERSITÁRIO DE CLUBES

17.01.01 Este Troféu visa determinar o Clube que teve melhor prestação no âmbito de todos eventos e provas oficiais organizadas a nível nacional pela FADU, durante uma época desportiva.

A informação sobre a pontuação será atualizada e divulgada ao longo da época pelos canais considerados apropriados.

17.01.02 Para este Troféu, pontuam todos os atletas, duplas/pares ou equipas que terminem entre os 12 primeiros classificados, sem prejuízo para a presença de vários representantes do mesmo Clube.

No caso de existirem duas ou mais equipas, duplas/pares ou atletas com a mesma classificação, os pontos a atribuir serão a média dos pontos das respetivas classificações se não houvesse empate.

A ponderação pontual dependerá do tipo de competição, de acordo com o quadro seguinte:

TIPO DE PROVA	ESCALÃO	PARTICIPANTES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
CNU Equipas limitado a 1 equipa por Clube	A	mais de 45	140	130	120	110	90	80	70	60	40	30	20	10
	B	32 a 45	105	98	90	83	68	60	53	45	30	23	15	8
	C	19 a 31	92	86	79	73	60	53	46	40	27	20	13	7
	D	9 a 18	79	73	68	62	51	45	39	34	23	17	11	6
	E	até 8	59	55	51	46	38	34	30	25				
CNU Equipas com número ilimitado de equipas por Clube	A	mais de 15	92	86	79	73	60	53	46	40	27	20	13	7
	B	11 a 15	79	73	68	62	51	45	39	34	23	17		
	C	7 a 10	59	55	51	46	38	34	30					
	D	6	45	41	38	35								
CNU Troféus Coletivos	A	mais de 10	70	65	60	55	45	40	35	30	20	15	10	5
	B	8 a 10	53	49	45	41	34	30	26	23	15	11		
	C	5 a 7	39	37	34	31	25	23	20					
	D	4	30	27	25	23								
CNU Duplas/pares	A	mais de 15	42	39	36	33	27	24	21	18	12	9	6	3
	B	11 a 15	32	29	27	25	20	18	16	14	9	7		
	C	6 a 10	24	22	20	19	15	14						
	D	até 5	18	16	15									
CNU Individuais	A	mais de 25	28	26	24	22	18	16	14	12	8	6	4	2
	B	17 a 25	21	20	18	17	14	12	11	9	6	5	3	2
	C	9 a 16	19	18	16	14	12	10	9	8	5	4	2	1

	D	4 a 8	16	15	14	12	10	9	8	7	5	3		
	E	até 3	12	11	10									
Apuramentos para FF			21	19	18	16	13	12	10	9	6	4	3	1

- As provas (categorias ou disciplinas) em modalidades individuais que tenham mais de um atleta são consideradas equivalentes aos CNU de duplas/pares no que à pontuação concerne (exemplos: estafetas no Atletismo e Natação, embarcações de 2 e 4 no Remo e Canoagem, poomsae pares no Taekwondo, etc);
- Nas modalidades com apuramento, contam todos os participantes, incluindo divisões secundárias;
- Nos Troféus Coletivos, os participantes são apurados de acordo com o número de Clubes elegíveis, sem prejuízo do estipulado no ponto 2.03.02.